



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 21.04.2022**, referente à **Moção n.º Um – “Repúdio pela Invasão da Ucrânia pela Rússia”**, do grupo político do PS, que se anexa.

**VOTAÇÃO:** A moção um foi aprovada por maioria.

	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
<b>Votos a Favor</b>	<b>14</b>	9	3	1			1
<b>Votos Contra</b>	<b>3</b>				2	1	
<b>Abstenções</b>	<b>0</b>						

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2022

Presidente da Assembleia,



Manuel Rocha



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## MOÇÃO N.º 01

### REPUDIO PELA INVASÃO DA UCRÂNIA PELA RÚSSIA

A Invasão militar da Ucrânia pela Federação Russa no dia 24 de fevereiro de 2022 constitui um dos dias mais negros da História recente da Europa. Uma agressão intolerável e uma violação do direito Internacional e dos Direitos Humanos por parte de Vladimir Putin que ao mandar evadir um Estado Soberano coloca em causa a coexistência entre as Nações.

A solução das divergências e conflitos entre os Estados só têm espaço de resolução no respeito absoluto pela Carta das Nações Unidas e os princípios do Direito Internacional determinam que todos os Estados gozam de igual soberania e devem abster-se do uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado.

Assim, invasão da Ucrânia pela Rússia deve merecer incondicional repúdio, bem como a responsabilização moral, social e criminal daqueles que a perpetraram, impondo uma catástrofe humanitária e muito provavelmente o estabelecimento de uma nova ordem internacional com inevitáveis e elevadíssimos custos para todo o Mundo.

É imperioso fazer cessar a violência sobre o povo ucraniano, fazer regressar a paz e segurança aquela Região, só possível com a retirada das tropas invasoras naquele País através de soluções suportadas pela primazia do direito internacional, pelos acordos estabelecidos entre os Estados e pela Diplomacia.

**Face ao exposto, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, reunida em 21 de abril de 2022, delibera:**

1. Repudiar com veemência a ação bélica da Federação Russa contra o Estado soberano ucraniano, a qual constitui uma inaceitável violação do Direito Internacional e, conseqüentemente, um lamentável ataque ao mundo democrático, no seu todo.
2. Manifestar o apoio e solidariedade ao Povo da Ucrânia, endereçando uma especial mensagem de solidariedade às Famílias Ucranianas residentes na nossa Freguesia e Concelho.
3. Recomendar à Junta de Freguesia que continue a prestar ajuda à comunidade ucraniana residente na Freguesia e a promover o necessário apoio ao acolhimento dos seus familiares.
4. Dar conhecimento desta Moção à Embaixada Ucraniana e à Embaixada Russa em Lisboa.

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2022